



112

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 383, DE 11 DE JUNHO DE 1963 =

Autoriza concessão de auxílio a entidade.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da Guarnição de Lorena e Piquête, entidade de utilidade pública desta cidade.

§ Único - O auxílio destina-se a ajudar a construção da sede da referida Associação.

Art. 2º - Para fazer face à despesa desta lei, o Chefe do Executivo utilizará o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de junho de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 1963.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria